

DECRETO Nº 11.310 / 2026
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.025.906,57, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISOS II E III DA LEI Nº 4.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.025.906,57, autorizado pelo art. 5.º, incisos II e III da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0070.1550.4.4.90.00	INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE	1.536.491,57
14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	500.000,00
12.10.04.122.0098.2000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	100.815,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	12.650,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	15.400,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	39.000,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	16.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	19.250,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	81.633,00
20.10.13.392.0046.3182.3.3.50.00	PROMOCAO DA CULTURA	54.667,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	650.000,00
TOTAL		3.025.906,57

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17.10.15.451.0100.2000.4.4.90.00	ELABORAÇÃO DE ELEMENTOS LICITATÓRIOS E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES	1.536.491,57
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	560.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.000,00
49.11.04.122.0078.5000.4.4.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	418.415,00
TOTAL		2.525.906,57

II – Na quantia de R\$ 500.000,00, oriundo de superavit financeiro, proveniente da Fonte de Recurso 91, relacionado ao Código de Aplicação 110.0000, apurado em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de Setembro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito de Santos

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Setembro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento